



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## DECRETO Nº 2.381/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

*“Torna facultativo o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca no Município de Alto Jequitibá (MG), e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ**, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a redução do número médio de transmissão da COVID-19 por infectado no Município de Alto Jequitibá e dos casos que exigem internações hospitalares;

**CONSIDERANDO** a melhoria dos indicadores da pandemia e o avanço na vacinação, no Estado de Minas Gerais, e, especialmente no Município de Alto Jequitibá;

**CONSIDERANDO**, a deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento à Epidemia de COVID-19, após reunião realizada nesta data, ou seja, em 11/08/2022;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca, passa a ser **FACULTATIVO** no Município de Alto Jequitibá (MG).

**Parágrafo Único.** Recomenda-se o uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca, em estabelecimentos e serviços de saúde e no transporte escolar no Município de Alto Jequitibá (MG).

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá dispor sobre a exigência de utilização de máscaras em situações e estabelecimentos específicos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (11-08-2022)

#### **PUBLICAÇÃO**

Fica que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal 51/07 de 07/05/2007.

11/08/2022 11/09/2022

Setor Responsável

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
Prefeito